



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

O **Secretário de Estado da Administração – SEAD/ RN e o Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNDASE/ RN**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu anexo, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO**, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conforme o estabelecido no **subitem 17.1.1 do Edital de Abertura**, ficam **CONVOCADOS** a participar do Curso de Formação os candidatos inscritos e aprovados, no cargo de **AGENTE SOCIOEDUCATIVO**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**I –** Será convocado para participar desta fase os candidatos aprovados e classificados no limite estabelecido na Tabela 17.1 do Edital de Abertura.

**Art. 2º** O curso de Formação será realizado de forma online, com acesso à plataforma através do link [www.ciaocp.com.br](http://www.ciaocp.com.br), sendo que o login e senha serão enviados através do e-mail do candidato, o candidato poderá acessar a plataforma à qualquer horário a partir das **15h00min do dia 06/04/2023 até as 23h59min do dia 14/04/2023**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

**I –** O curso de formação terá a carga horária total de **52 (cinquenta e duas) horas/aula**, sendo distribuída da seguinte forma:  
a) 28 (vinte e oito) horas de aulas teórica de forma online e 4 (quatro) horas de avaliação presencial.  
b) 8 (oito) horas de apresentação de Estudo de caso, 8 (oito) horas de análise de caso e 4 (quatro) horas de avaliação presencial.

**II –** O Curso de Formação exigirá, que o candidato acesse todas as aulas e materiais disponíveis na plataforma online, para que seja atingida a carga horária.

**III –** Avaliações realizadas dentro da plataforma de estudo possuem pontuação para autoavaliação do candidato, sendo que as mesmas não contabilizaram no resultado final do Curso de Formação.

**IV –** Aos candidatos que necessitarem de local com acesso à internet e computadores, os locais abaixo estará disponível em período noturno, entre os dias **06/04/2023 à 14/04/2023**, sendo de **segunda a sexta das 18h00min às 22h00min e sábado das 08h00min às 12h00min**, observado horário oficial de Brasília/ DF, conforme segue: **Os locais não estarão disponíveis nos dias 07/04/2023 e 09/04/2023, devido aos feriados.**

Cidade	Endereço	Contato
Caicó/ RN	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN - CAMPUS CAICÓ RODOVIA RN 288, S/N - NOVA CAICÓ - CEP: 59.300-000 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - TÉRREO	(84) 4005-4102
Mossoró/ RN	INSTITUTO GURILÂNDIA - RUA PRINCESA ISABEL, 216 - BOA VISTA - CEP: 59.603-000 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - 1º ANDAR	(84) 3317-2052
Natal/ RN	UNI-RN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE RUA PREFEITA ELIANE BARROS, 2000 - TIROL - CEP: 59.014-540 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - TÉRREO	(84) 3215-2900

**V –** O candidato que necessitar de esclarecimentos sobre a matéria, poderão entrar em contato com o mediador através da plataforma de ensino.

**Art. 3º** A Prova Objetiva e Estudo de Caso serão aplicadas de forma presencial no dia **16/04/2023**, em horário e local a serem informados na data provável de **12/04/2023** no **Cartão de Informação do Candidato**, que será divulgado através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). O Estudo de Caso será realizado em período diferente da Prova Objetiva.

**I –** O curso de formação constará das seguintes avaliações:

CURSO DE FORMAÇÃO – AGENTE SOCIOEDUCATIVO					
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER

Objetiva	Temáticas	Socioeducação	05	2,5	12,5	Eliminatório e Classificatório
		Violência	05	2,5	12,5	
		Vulnerabilidade	05	2,5	12,5	
		Educação	05	2,5	12,5	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>20</b>	<b>-----</b>	<b>50</b>	
Estudo de Caso	Temáticas	Estudo de Caso – Teórico	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	
		Estudo de Caso – Prático	<b>1</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>100</b>	

**II** – Os conteúdos programáticos referentes à avaliação do Curso de Formação contemplarão os conteúdos e materiais abordados durante o curso online.

**III** – A Prova Objetiva será composta de **20 (vinte) questões**, as questões serão distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme previsto na tabela acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**IV** – Para não ser eliminado na Prova Objetiva e permanecer no certame, o candidato deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2022 previstos no Item 19:

a) Obter rendimento igual ou superior 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para as questões objetivas.

**V** – Os candidatos que não forem classificados na prova objetiva, de acordo com os itens anteriores, estarão eliminados do certame e não terão nenhuma classificação.

**VI** – O Estudo de Caso será composta por **2 (duas) questões** em forma de prova discursiva, abordando os temas das aulas teóricas e aulas práticas do curso de formação. O candidato disporá de, no **mínimo 15 (quinze)** e no **máximo 20 (vinte) linhas** para elaborar a resposta de cada questão do estudo de caso. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

**VII** – O Estudo de Caso será avaliado considerando-se os aspectos presentes na Tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			
Aspectos:		Descrição	Pontuação máxima por questão
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	15
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão Discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria) a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	05
3	Nível de persuasão/ Clareza na argumentação	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	3
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	2
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR QUESTÃO</b>			<b>25</b>

**VIII** – A correção do Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na Tabela acima, cuja pontuação máxima será de **25 (vinte e cinco) pontos**, por questão. O candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento) ou mais do total da pontuação** prevista no Estudo de Caso, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminados por outros critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2022 previstos no Item 19.

**IX** – A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação do Estudo de Caso. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação.

**X** – O Estudo de Caso deverá ser feito à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

**XI** – Nenhuma das folhas de textos definitivos do Estudo de Caso poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

**XII** – A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do Estudo de Caso, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

**XIII** – O candidato não poderá manusear e consultar qualquer outro tipo de material que não seja de uso permitido, devendo atentar-se apenas para as informações contidas no Estudo de Caso para sua realização.

**XIV** – O candidato terá seu Estudo de Caso avaliado com nota 0 (zero) em caso de:

- a) Não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) Manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) Não apresentar o Estudo de Caso redigido na Folha da Versão Definitiva ou entregá-lo em branco;
- f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

**XV** – A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

**XVI** – Para a correção do Estudo de Caso, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

**XVII** – Na Folha da Versão Definitiva do Estudo de Caso, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

**Art. 4º** O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva e Estudo de Caso, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**I** – Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 do Edital de Abertura nº 001/2022, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da **00h00min do dia 18/04/2023 até as 23h59min do dia 19/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

**Art. 5º** Quanto aos resultados da Prova Objetiva e Estudo de Caso, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da **00h00min do dia 15/05/2023 até as 23h59min do dia 16/05/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

**Art. 6º** A Classificação Final e Homologação do resultado serão realizados e divulgados após o término de todas as fases do concurso, para o cargo de Agente Socioeducativo.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 06 de Abril de 2023.

**Pedro Lopes de Araújo Neto**  
**Secretário de Estado da Administração – SEAD**  
**Estado do Rio Grande do Norte**